SUS — Sistema Único de Saúde — Ministério da Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - DADOS COMPLEMENTARES

1 - ONCOLOGIA

IDENTIFICAÇÃO PATOLÓGICA DO CASO

53-Localização do tumor primário | 54-CID-10 Topografia

55-LINFONODOS REGIONAIS INVADIDOS: SIM ☐ NÃO ☐ — NÃO AVALIÁVEIS ☐ | 56-Localização de Metástase(s)

57-Estádio(UICC) | 58-Estádio (outro sistema) | 59-Grau Histopatológico

60-Diagnóstico Cito/Histopatológico | 61-Data

1.1 - QUIMIOTERAPIA

62 - TRATAMENTO(S) ANTERIOR(ES) ☐ SIM ☐ NÃO

Tratamento(s) Anterior(es)	63-Descrição	64-Data de Início
1º		
2º		
3º		

TRATAMENTO SOLICITADO - Planejamento Terapêutico Global

65-Continuidade de Tratamento ☐ NÃO ☐ SIM | 66-Data de Início do Tratamento Solicitado | 67-ESQUEMA (Sigla ou abreviatura) | 68-Nº Total de Meses Planejados | 69-Nº de Meses Autorizados

1.2 - RADIOTERAPIA

70 - TRATAMENTO(S) ANTERIOR(ES) ☐ SIM ☐ NÃO

Tratamento(s) Anterior(es)	71 - Descrição	72 - Data de Início
1º		
2º		
3º		

TRATAMENTO SOLICITADO - Planejamento Terapêutico Global

73 - Continuidade de Tratamento ☐ NÃO ☐ SIM | 74 - Data de Início do Tratamento Solicitado

75 - Finalidade: ☐ RADICAL ☐ ADJUVANTE ☐ ANTIÁLGICA ☐ PALIATIVA ☐ PRÉVIA ☐ ANTIHEMORRÁGICA

ÁREA IRRADIADA

76 - CID Topográfico

	77 - Descrição	78 - Nº Campo/Incerções	79 - Data de Início	80 - Data de Término
1				
2				
3				

2 – NEFROLOGIA

81-PRIMEIRO ATENDIMENTO

DATA DA 1ª DIÁLISE REALIZADA

Altura ___ m — IMC(kg/m²)

Peso ___ Kg

Diurese ___ ml

Glicose ___ mg/dl

Albumina ___ %

Hb ___ g%

ACESSO VASCULAR ☐ Sim ☐ Não

aa HIV ☐ Positivo ☐ Negativo

aa HCV ☐ Positivo ☐ Negativo

HBs Ag ☐ Positivo ☐ Negativo

Ultrasonografia Abdominal ☐ Sim ☐ Não

82-SEGUIMENTO

TRU ___

Inscrito na lista da CNCDO ☐ Sim ☐ Não

Hb ___ g%

Albumina ___ g%

Intervenção de Fistola — QTD ___

aa HIV ☐ Positivo ☐ Negativo

aa HCV ☐ Positivo ☐ Negativo

HBs Ag ☐ Positivo ☐ Negativo

SOLICITAÇÃO	AUTORIZAÇÃO
83-ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO) PROFISSIONAL SOLICITANTE	84-ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO) PROFISSIONAL AUTORIZADOR